CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL - LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS – LRE

LICITAÇÃO CORREIOS Nº 018/2026 - SE/PR

ALIENAÇÃO POR VENDA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS

MODO DE DISPUTA ABERTO

TIPO: MAIOR OFERTA DE PREÇO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, por meio da Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul, mediante utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET realizará presente Licitação Eletrônica, que será regida pela Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016 e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Endereço: Rua Siqueira Campos, 1100 sala 806 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90.002-900

Telefone: (48) 3954-4359

E-mail: licitacoes-rs@correios.com.br (mensagens com tamanho máximo de 2 megabytes)

DATAS E HORÁRIOS**

- **Início do acolhimento das propostas:** 09/11/2026 às 10h.
- **Data de Abertura das Propostas:** 09/12/2026 às 09h.*
- **A disputa dos lotes ocorrerá da seguinte maneira:**

Lotes 01 a 20 - 09/12/2026 às 14h**.**

Lotes 21 a 43 - 10/12/2026 às 09h**.**

Quando houver mais de um lote, a abertura ocorrerá da seguinte forma:

[X] Simultânea: serão abertos até 10 lotes simultaneamente.

No caso de abertura simultânea dos lotes, a licitante que participar da disputa em mais de um lote **poderá fazê-lo por meio de uma única chave de acesso, ou** poderá solicitar ao administrador do sistema Licitações-e, conforme as regras definidas por esse operador, a disponibilização de chaves de acesso para cada lote que irá participar.

DA VISITA DOS BENS MÓVEIS

Os interessados poderão, antes da data da licitação, visitar os bens, para conhecimento das suas condições, nos endereços: Lotes 01 a 43 (Rua Tenente Tito Teixeira de Castro , 714 - Boqueirão - Curitiba/PR - CEP: 81.650-970).

As visitas de que trata o item anterior deverão ser realizadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, ***em horário comercial,*** *nos seguintes horários: Lotes 01 a 18 (das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min).*

Não há a necessidade de agendamento prévio para a visitação dos bens. Responsáveis pela visitação: Roberta Tertuliano da Silva (41) 3310-2558 e Marcio Alessandro Machado Borges(41) 3310-2590.

*** Limite do Acolhimento das propostas:** mesmos horários e data da Abertura das Propostas.

**Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nas documentações relativa ao certame.

APÊNDICES e ANEXOS

APÊNDICE 01 - MODELO DE DECLARAÇÃO

APÊNDICE 02 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

ANEXO 01 – CONDIÇÕES PARA VISITA E PARA RETIRADA DOS BENS

ANEXO 02 – DETALHAMENTO DOS LOTES/BENS E VALORES MÍNIMOS PARA VENDA (arquivo disponibilizado separadamente)

ANEXO 03 – FOTOS DOS LOTES (arquivo disponibilizado separadamente)

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação dos bens móveis descritos no quadro abaixo, de propriedade dos Correios, conforme detalhamento do(s) lote(s) em anexo e demais condições deste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS	**R$ 558.399,56 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**

DESCRIÇÃO*	QTD**
VEÍCULOS	**09**
MOTOCICLETAS	**34**
TOTAIS	**43**

* As discriminações dos bens constam em documento anexo.

** Quantidade de Lotes à venda na Licitação.

1.1.1. Caso o(s) bem(ns) objeto da licitação apresente(m) dívidas tributárias, ficará a cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a sua regularização, ficando responsável pelos débitos eventualmente contraídos até a data da retirada/transferência do(s) bem(ns).

1.2. VALOR DA ALIENAÇÃO DOS BENS: Os valores mínimos para venda de cada bem/lote constam no Anexo 2, deste instrumento.

1.2.1. Na hipótese de não obter lance compatível com o valor mínimo na 1ª tentativa de venda, poderá haver a continuidade na tentativa de venda na mesma sessão pública de disputa, pelo valor mínimo previsto para a 2ª tentativa de venda e, em último caso, se ainda não obter lance compatível, pelo valor previsto para a 3ª tentativa.

1.3. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, quando devido, é parte integrante do valor do bem arrematado, cabendo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o seu recolhimento.

2. DA VISITA AOS BENS

2.1. De acordo com as Condições para Visita e Para Retirada dos Bens – Anexo 1, deste instrumento.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. A licitante poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail indicado no preâmbulo deste instrumento, a partir da data de publicação deste Edital até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da sessão pública, informando o número e o objeto da licitação.

3.1.1 As solicitações de esclarecimentos serão respondidas até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, no link correspondente a este Edital, na página de licitações eletrônicas dos Correios, https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licictacoes/licitacoes ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”.

3.2 A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer interessado, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente, pelo e-mail indicado no preâmbulo deste edital.

3.2.1. Os pedidos de impugnações serão julgados e respondidos por e-mail em até 3 (três) dias úteis de seu recebimento.

3.2.2. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado no subitem 3.2. não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

3.3. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram, disponibilizadas no *site* www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

3.4. As alterações no Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto neste Edital, não sendo alterada a data da Sessão da Licitação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta Licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

4.2. Poderá participar desta Licitação, desde que satisfaça as condições fixadas neste Edital, qualquer pessoa física ou jurídica, associada ou não, domiciliada ou estabelecida em qualquer parte do território nacional.

4.3 Não poderá participar da presente Licitação a pessoa física ou jurídica:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

b) suspensa ou impedida pelos Correios, quando perdurarem os efeitos da sanção;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

l) impedida de licitar e contratar com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o órgão aplicador seja da esfera Federal;

4.3.1 Também não poderá participar desta Licitação:

a) empregado ou dirigente dos CORREIOS;

b) quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil (ex.: cônjuge, companheiro, pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, sobrinhos, cunhados, sogro e genro), com dirigente ou empregado dos CORREIOS, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável por esta licitação ou contratação e com autoridade do ente público a que os CORREIOS esteja vinculado;

c) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, denominado Licitador, mediante a inserção e monitoramento de dados gerado ou transferidos para o sistema eletrônico licitações-e, constante da página eletrônica dos Correios, https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

- CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E -

5.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar da Licitação deverão realizar o prévio cadastramento junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País, para obtenção de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

5.3.1. Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br**.**

5.3.2 No caso de cadastramento de sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), a empresa deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.3. Os interessados poderão nomear representantes, devidamente cadastrados, para realização de negócios em seu nome e sob sua responsabilidade.

5.3.3.1. Os representantes, deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3.3.2. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de até 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do

administrador do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Licitação.

5.6.1. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

5.7. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- PARTICIPAÇÃO -

5.8. A participação na Licitação Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão pública.

5.8.1 O acesso ao sistema eletrônico é feito pela página de compras eletrônicas dos Correios, https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.8.2. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- REGISTROS DAS PROPOSTAS -

5.9. É recomendável que as LICITANTES registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

5.9.1. Até a abertura da sessão, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

5.9.2. O registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A LICITANTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

- SESSÃO PÚBLICA -

5.10. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Licitador.

5.10.1. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

5.11. O Licitador verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em

conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.11.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Licitador, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

5.12. Classificadas as propostas, o Licitador dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.12.1. Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES deverão estar conectadas ao sistema na sala virtual de disputa para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.12.2. Os lances ofertados serão no valor global do lote.

5.12.3. A LICITANTE poderá oferecer lance superior ao valor do seu último lance, ainda que inferior ao do primeiro colocado da disputa.

5.12.4. Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do maior lance registrado, bem como da ordem de classificação.

5.12.5. Durante a disputa a LICITANTE poderá apresentar lances intermediários.

5.12.5.1. São considerados lances intermediários aqueles iguais ou inferiores ao maior lance já ofertado.

5.12.6. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão do Licitador.

5.12.6.1. O tempo randômico será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.7. Encerrada a recepção de lances e definido o lance classificado em primeiro lugar, existindo diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente, poderá ser reiniciada a disputa entre os LICITANTES que não apresentaram o melhor lance, para definição das demais colocações.

5.12.7.1. Após o encerramento da fase de disputa complementar, caso permaneça a diferença, igual ou maior a 10% (dez por cento), entre o lance classificado em primeiro lugar e o lance subsequente, o Licitador, a seu critério, poderá reiniciar a disputa entre os interessados, somente por mais uma vez.

5.12.8. No caso de desconexão do Licitador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.12.8.1. Quando a desconexão do Licitador persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Licitação Eletrônica será suspensa e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

- JULGAMENTO -

5.13. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Maior Oferta de Preço.**

- VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS -

5.14. Após o encerramento da disputa de cada lote será verificada a classificação das propostas, pelo sistema, em ordem decrescente dos lances ofertados e será considerado arrematante o proponente que ofertar o maior lance, que deverá ser igual ou maior ao valor mínimo de venda, disposto no Anexo 2.

5.15. Serão desclassificadas as propostas que, apresentarem valor global do lote inferior ao valor mínimo para a venda, observado o disposto no subitem 5.19.

5.16. O Licitador poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

5.17. Se a proposta ou o lance de maior valor não for aceitável, o Licitador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando primeiro a situação de empate detectada automaticamente pelo sistema e a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

- **NEGOCIAÇÃO** -

5.18. O Licitador deverá encaminhar, por meio do sistema, via *chat*, solicitação de negociação com a LICITANTE que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com a LICITANTE que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.19. Quando todas as propostas estiverem inferiores ao valor estimado para venda, e não houver sucesso na negociação com a primeira colocada para aumentar ou igualar o seu preço ao valor estimado para venda, o Licitador deverá negociar com as demais licitantes, considerando a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

5.19.1. A critério do licitador, poderá ser efetuada consulta por meio do chat de mensagens, concedendo prazo único a todas as licitantes, de no mínimo 2 (duas) horas, para que se manifestem quanto ao interesse em superar ou igualar o seu preço ao valor mínimo para venda do lote.

5.19.2. Após o decurso do prazo, a negociação ocorrerá apenas com as licitantes que tenham manifestado interesse em superar ou igualar o seu preço ao valor mínimo para venda, observando-se a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

5.19.3. Se após a negociação com as demais licitantes não for obtido valor igual ou superior ao valor mínimo para a venda, ou nenhuma licitante manifestar interesse em superar ou igualar o seu preço ao valor mínimo para venda, a licitação será declarada fracassada.”

- CRITÉRIOS DE DESEMPATE -

5.20. Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas licitantes com valores exatamente iguais. Neste caso, deverão ser utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I – disputa final, em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, por meio da opção “Enviar Lance de Desempate”, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.

II – Sorteio.

5.20.1. Persistindo a situação de empate, no que se refere o inciso I, deverá ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de propostas fechadas.

5.20.2. Para fins de classificação final será sempre considerado o melhor lance dentre os apresentados pelo INTERESSADO, incluindo eventual lance de desempate.

5.20.3. Caso persista o empate após a aplicação do inciso I, o sorteio será realizado em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do lote.

5.20.3.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

5.20.4. Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o LICITANTE cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação dos interessados será verificada em consonância com o Art. 58 da Lei n° 13.303/2016, para comprovação da possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do interessado.

6.1.1. Para fins de habilitação, do licitante arrematante, serão exigidos:

a) efetuar o pagamento correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance oferecido, conforme condições descritas no subitem 8.1 deste instrumento.

a.1) reverterá a favor dos Correios o valor referente ao subitem acima, caso o licitante vencedor não efetue o restante do pagamento devido no prazo estipulado;

a.2.) Poderá ser efetuado o pagamento correspondente ao valor total do(s) lances(s) oferecido(s), conforme condições descritas no subitem 8.2. deste instrumento;

6.2. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Se pessoa física:

a) cópia da Cédula de identidade;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) documento em nome do interessado contendo o endereço completo (comprovante de residência);

d) cópias da identidade e CPF, e comprovante de residência do procurador;

e) comprovante de pagamento do correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance oferecido.

f) declaração conforme modelo I do apêndice 1 deste Edital.

g) *auto-declaração, conforme modelo II do apêndice 1 deste Edital***.**

6.2.2. Se pessoa jurídica:

a) Número do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e Inscrição Estadual indicando:

a.1)Contribuinte de ICMS (deverá informar a IE do destinatário);

a.2) Contribuinte Isento de Inscrição do Cadastro de Contribuintes do ICMS;

a.3) Não Contribuinte.

b) cópias da identidade e CPF, e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is);

c) comprovante de pagamento do correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance oferecido.

d) declaração conforme modelo I do apêndice 1 deste Edital.

e) *auto-declaração, conforme modelo II do apêndice 1 deste Edital***.**

6.2.3. Os dados informados serão utilizados para emissão do Documento Fiscal de saída do bem e, quando for o caso, emissão do recibo de venda dos veículos.

6.3. A representação da pessoa jurídica poderá se dar por meio de procuração, por instrumento público ou particular, carta de preposto ou Contrato Social.

6.4. Os documentos exigidos neste Instrumento deverão ser encaminhados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado do momento da convocação pelo Licitador no sistema Licitações-e, sob pena de inabilitação, observado o horário comercial, com a utilização de uma das seguinte opções:

a) por meio do Licitações-e, no acesso identificado, sendo anexados (cópias digitalizadas) ao sistema, ou

b) para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, ou

c) por meio do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico – SEI.

6.4.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos encaminhados por e-mail, poderão ser solicitados a qualquer momento pelo coordenador da disputa, os quais deverão ser entregues pessoalmente ou ainda, postado via correio, em até 01 (um) dia útil contado da solicitação. Quando o envio desses documentos ocorrer por via postal, o coordenador da disputa deve ser comunicado no mesmo dia da postagem.

6.4.1.1. Nos casos de entrega dos documentos diretamente no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, deverá ser observado o prazo indicado no subitem 6.4.

6.4.2. Se a licitante arrematante optar, quando convocada, pelo encaminhamento dos documentos por meio do SEI, não haverá necessidade de encaminhar os originais.

6.4.2.1. As licitantes, como usuárias externas, são responsáveis pelos seus credenciamentos no Sistema de Processo Administrativo Eletrônico - SEI, devendo realizar os procedimentos em tempo hábil para o encaminhamento dos documentos no prazo estabelecido no subitem 6.4.

6.4.2.1.1. Considerando os procedimentos necessários para a efetivação do cadastro, recomendamos que a licitante interessada antecipe o seu credenciamento no SEI antes mesmo da data da sessão pública da Licitação. Para tanto, poderão ser obtidas as informações necessárias na página dos Correios na Internet (www.correios.com.br).

6.5. O não cumprimento das exigências contidas neste Item implicará na inabilitação da LICITANTE do certame, ficando, também sujeita às penalidades previstas neste Edital.

6.6. Constatado o atendimento a TODAS as exigências fixadas no Edital, o Licitador declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da referida Licitação, caso não haja recurso.

7. RECURSOS

7.1. Após a declaração da licitante vencedora, será aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para as demais licitantes manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com o registro da síntese de suas razões.

7.1.1. Para as licitantes que manifestarem a intenção de recurso, será concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar as razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na **decadência desse direito**, ficando o Licitador autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

7.3. O Recurso contra a decisão do Licitador terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

7.5. Os Recursos contra a decisão de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS deverão ser interpostos no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

7.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

7.7. Não serão conhecidos os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Proponente.

8. PAGAMENTO

8.1. Para a compra de todos os lotes que venham a ser arrematados na licitação, o arrematante ou seu representante legal deverá efetuar o pagamento do valor referente ao adiantamento de 5% (cinco por cento), mediante depósito identificado, no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação realizada pelo Licitador no sistema.

8.1.1. O restante do pagamento do valor total do lote deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação realizada pelo Licitador no sistema;

8.2. No caso de pagamento do valor correspondente ao **valor total oferecido**, deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação realizada pelo Licitador no sistema.

8.3. 0 pagamento deverá ocorrer mediante depósito identificado na conta bancária*:*

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CPNJ: 34.028.316/0001-03

BANCO DO BRASIL (001)

Agência.: 3307-3

Conta: 195.159-9

Código Identificador 1: **3699**

Código Identificados 2: [CNPJ/CPF do depositante]

8.4. O pagamento deverá ser realizado na conta informada no subitem anterior, em moeda corrente, em dinheiro ou mediante cheque administrativo do próprio arrematante, acompanhado de seu documento de identificação.

8.5. O arrematante deverá apresentar o comprovante de integral pagamento, no endereço ou e-mail constante neste edital, em até 2 (dois) dias úteis **após a convocação realizada pelo Licitador no sistema**.”

8.6. Os arrematantes deverão efetuar, juntamente com o pagamento citado no subitem 8.3, o pagamento das Custas Cartorárias, previstas no Anexo 01 (CONDIÇÕES PARA VISITA E PARA RETIRADA DE BENS).

8.7. O pagamento efetuado não terá efeito de quitação, enquanto o cheque recebido não for considerado liquidado pelo Serviço de Compensação.

8.7.1. A devolução de cheque utilizado para pagamento, por insuficiência de fundos, contraordenado ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, perdendo, o arrematante, o direito a compra, podendo ainda sofrer as demais sanções previstas neste edital.

8.8. Os bens arrematados somente serão liberados após comprovada a efetivação do respectivo pagamento integral.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. De acordo com as Condições para Visita e Para Retirada dos Bens – Anexo 1, deste instrumento.

10. PENALIDADES

10.1. Multa Indenizatória: o valor recolhido a título de adiantamento, equivalente a 5% sobre o valor dos bens arrematados, será convertido em multa e revertido para os Correios, no caso do licitante arrematante não efetuar o restante do pagamento devido no prazo estipulado neste edital, hipótese em que será considerado como desistente.

10.1.1 Será aplicada a mesma multa prevista no subitem 10.1 ao licitante que não efetuar o recolhimento do valor a título de adiantamento pelos bens arrematados e nem do valor total destes.

10.1.2. Não será aplicada a penalidade de multa quando a ocorrência for devidamente justificada pela licitante.

10.2. Multa Moratória: 2% (dois por cento) aplicado ao valor total dos lotes adquiridos, sob pena de cobrança judicial, nos seguintes casos:

10.2.1. recusa injustificada de cumprir com quaisquer das obrigações constantes neste instrumento;

10.2.2. descumprimento da obrigação de registrar a transferência de propriedade do veículo, dentro do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito (CTB, art. 123, § 1º), a contar da data de assinatura do documento de transferência, sem prejuízo da reparação por gastos que a alienante tenha em decorrência da ausência de transferência dos bens;

10.2.3. não recolhimento, às expensas do arrematante, de eventuais despesas referentes aos avos do IPVA, contados da arrematação até a efetiva transferência do veículo, conforme Código Tributário Estadual (Lei Estadual 14.260/2003, art. 2º, §1º, "c" c/c §2º, "a");

10.2.4. não envio, no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da assinatura da ATPV, por parte do arrematante, ao endereço sbem-gepas-pr@correios.com.br, de cópia do CRLV atualizado, a fim de comprovar a efetiva transferência de propriedade.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por prazo de até 2 (dois) anos, nos casos em que a licitante:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com os CORREIOS, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) seja reincidente na conduta de não recolhimento do valor total ou parcial dos bens arrematados, sem prejuízo da aplicação conjunta da multa prevista no subitem 10.1.

10.4 A pessoa jurídica incursa nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos previstos nesta legislação.

10.5. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

10.6. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS DA LICITAÇÃO

11.1. A presente licitação não importa necessariamente em alienação, podendo os CORREIOS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11.1.1. Havendo a intenção em revogar ou anular esta licitação, após iniciada a fase de propostas, será concedido às LICITANTES prazo de **05 (cinco) dias úteis** para contestarem, contados a partir da data da notificação, de forma a assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.2. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

11.3. É facultado ao Licitador ou autoridade superior:

a) efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação e habilitação da licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da alienação.

11.6. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Licitador ou pela Autoridade Competente, desde que pertinentes com o objeto da Licitação, observada a legislação em vigor.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na unidade dos CORREIOS promotora do evento.

12. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O tratamento dos dados pessoais, obtidos nesta licitação dar-se-á de acordo com o art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, com vistas à execução deste certame, levando-se em consideração os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos em lei.

12.2 O consentimento para o tratamento de dados pessoais se dará por meio da assinatura do Termo de Consentimento (anexo III).

12.2.1 O tratamento dos dados pessoais será limitado às atividades necessárias para o atingimento das finalidades de execução certame e poderá ser utilizado, quando o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

13. FORO

13.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação.

FABRÍCIO PREVE ELYAS
Licitador
PRT/RS - OO2/2026 - GELIC/RS

APÊNDICE e ANEXOS

APÊNDICE 01

(Modelo I)

DECLARAÇÃO

Nome ou Empresa ....., inscrita no CNPJ ou CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

1) que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

(Modelo II)

AUTODECLARAÇÃO

Eu ....., inscrito(a) no CPF nº ....., e do Item 4 do presente edital, que trata das condições de participação, não sou empregados ou dirigente dos Correios, e que não tenho relação de parentesco até o terceiro grau civil com dirigentes ou empregados dos Correios.

Local e data

ASSINATURA DO ARREMATANTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

(Modelo III)

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu ....., inscrito(a) no CPF nº ....., de acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, declaro meu consentimento para o utilização dos meus dados pessoais, por meio do presente Termo, em

conformidade com a cláusula 12 deste instrumento.

Local e data

ASSINATURA DO ARREMATANTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

ANEXO 01

CONDIÇÕES PARA VISITA E PARA RETIRADA DOS BENS

1. **DA VISITA DOS BENS MÓVEIS**

1.1. Os interessados poderão, antes da data da licitação, visitar os bens, para conhecimento das suas condições, nos endereços: Lotes 01 a 43 (Rua Tenente Tito Teixeira de Castro , 714 - Boqueirão - Curitiba/PR - CEP: 81.650-970).

1.2. As visitas de que trata o item anterior deverão ser realizadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, **em horário comercial,** nos seguintes horários: Lotes 01 a 18 (das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min).

1.2.1. Não há a necessidade de agendamento prévio para a visitação dos bens. Responsáveis pela visitação: Roberta Tertuliano da Silva (41) 3310-2558 e Marcio Alessandro Machado Borges(41) 3310-2590.

1.2.2. Para acessar as dependências dos Correios, poderá ser exigida a utilização de máscara.

1.3. Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, não cabendo quaisquer reivindicações do comprador, posteriormente a efetivação da venda.

1.3.1. Não haverá visita aos bens no dia da Licitação.

1.3.2. É proibida a entrada de pessoas portando arma de qualquer espécie, com exceção para Policiais devidamente identificados.

1.3.3. Não é permitido fotografar, filmar e gravar no interior das Unidades, sem autorização prévia.

1.3.4. Proibição de acesso com trajes inadequados (bermuda, shorts, chinelos/sandálias abertas, camisetas regatas masculinas, bonés/adornos na cabeça, etc.) nas dependências dos Correios.

1.4. Quanto aos bens com defeito:

1.4.1. Caberá ao interessado verificar, pessoalmente, a situação fática detalhada de cada bem, mediante visita;

1.4.2. O interessado não poderá desmontar, testar, abrir, etc., os bens destinados para a licitação;

1.4.3. As medidas de reparação do bem serão de exclusiva responsabilidade do comprador;

1.4.4. Caberá ao comprador (licitante vencedor), caso necessário, adotar as medidas exigíveis para regularização junto aos órgãos públicos competentes, se for o caso;

1.4.5. Os veículos com defeito, encontram-se descritos no Anexo 2 deste instrumento com a situação fática resumida.

2. **CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS BENS:**

2.1. Cada lote de bens somente será liberado aos arrematantes, para retirada, após ter sido comprovada a efetivação do respectivo pagamento integral.

2.1.1. O prazo para retirada dos bens será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data da homologação da licitação, sob pena de perder o valor pago e o direito à aquisição dos lotes, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extra judicial.

2.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, para o arrematante que solicitar formalmente, havendo motivo justificado e aceito pelos Correios.

2.2. A retirada dos bens deverá ser agendada, por meio dos contatos dispostos no Edital.

2.3. No ato da retirada dos bens, o comprador deverá apresentar:

a) Documento de identidade (RG) e CPF;

b) Comprovante de pagamento (depósito na conta indicada);

c) Se for pessoa jurídica, a cópia autenticada ou o original do Contrato Social da empresa ao qual é sócio.

2.3.1. Se a retirada for efetuada por procurador constituído pelo arrematante, além dos documentos já elencados, deverão ser apresentados o seu documento de identidade (RG) e CPF, e PROCURAÇÃO autorizando-o a retirar os bens conforme edital, onde devem constar os dados pessoais de ambos.

2.4. Juntamente com o lote, será entregue o Documento Fiscal referente aos bens adquiridos.

2.5. Todas as providências relativas a necessidade de carregamento, desmontagem e transporte dos bens serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.6. Quando da retirada dos bens, o arrematante deverá respeitar todas as normas de segurança e saúde, inclusive as que se referem ao uso de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) necessários à movimentação dos bens, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos que vier a causar a pessoas, bens móveis ou imóveis.

2.7. Caso os bens não sejam retirados até o término do prazo estipulado, será o arrematante considerado como desistente da compra, perdendo o valor do pagamento efetuado e o direito à aquisição dos mesmos, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

2.7.1. Não ocorrendo a retirada dos bens no prazo, os Correios poderão dar-lhes a destinação que lhe convir, sem qualquer direito de reclamação ou indenização por parte do arrematante.

2.8. Poderão incidir taxas de transferência de bens, naqueles casos obrigados por lei, a serem pagas pelo arrematante aos respectivos órgãos, como condição para entrega do bem arrematado.

2.9. A retirada do(s) veículo(s), além do exigido nos itens anteriores, estará condicionada à:

a) Inserção dos dados do adquirente no documento de transferência, que será em até 15 dias corridos contados da data de confirmação do pagamento;

b) Reconhecimento de Firma em cartório da assinatura do empregado dos Correios responsável por assinar os documentos de transferência do veículo;

c) Entrega, pelo arrematante, de 2 (duas) cópias dos documentos de identidade

(RG).

2.10. O arrematante é responsável por dar entrada no processo de transferência do veículo dentro do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito (CTB, art. 123, § 1º), a contar da data de assinatura do documento de transferência.

2.11. Todas as despesas relativas ao processo de transferência do veículo junto ao órgão de trânsito, incluindo todas as taxas cartoriais inerentes ao processo (exceto multas de trânsito e DPVAT ocorridos até a data da licitação), serão de responsabilidade de quitação do arrematante.

2.11.1. Ficará a cargo do arrematante o pagamento de eventuais despesas referentes aos avos do IPVA do atual exercício, contados a partir da arrematação, conforme Código Tributário Estadual (Lei Estadual 14.260/2003, art. 2º, § 1º, "c" c/c § 2º, "a").

2.11.2. Correrão por conta do Arrematante as despesas com remoção, transporte, taxas de transferência dos veículos juntos aos órgãos de trânsito, montagem/desmontagem dos bens, quando necessário.

2.11.3. Correrão ainda por conta dos Arrematantes as despesas com todas as Custas Cartorárias, relativas as documentações necessárias para a transferência de propriedade de cada veículo adquirido no Certame.

2.11.3.1. Os valores das Custas Cartorárias estarão sujeitos à alteração, conforme Tabela vigente da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

2.11.3.2. Os bens (veículos e motocicletas) objeto de leilão somente poderão ser liberados para transferência após os Correios providenciarem a **Baixa de Restrição Tributária** (benefício fiscal relativo ao IPI, junto à Receita Federal do Brasil), quando trata-se de arrematante (PF ou PJ) localizado em estado situado fora da Amazônia Legal. Informa-se que os encargos/despesas cobrados para a retirada da restrição tributária ficará a cargo do Arrematante, inclusive serviços de despachante, caso necessário.

2.12. O arrematante é responsável pela remoção de marca ou símbolo dos Correios, porventura existentes no veículo, a qual deverá ser providenciada imediatamente a sua retirada.

2.13. Se houver eventuais multas de trânsito anteriores à data da licitação, o arrematante poderá apresentar aos Correios para que seja feita a análise quanto às mesmas.

2.14. Em caso de extrapolação do prazo de validade do documento de transferência do veículo ou sua perda/extravio, este poderá ser reemitido desde que não haja inconveniente aos Correios, responsabilizando-se o arrematante por todas as despesas necessárias para obtenção de segunda via dos documentos.

2.15. No prazo de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da assinatura do ATPV, o arrematante deverá remeter ao endereço sbem-gepas-pr@correios.com.br cópia do CRLV, a fim de comprovar a efetiva transferência de propriedade.

ANEXO 02

DETALHAMENTO DOS LOTES/BENS E VALORES MÍNIMOS PARA VENDA

(arquivo disponibilizado separadamente)

ANEXO 03

FOTOS DOS LOTES

(arquivo disponibilizado separadamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Preve Elyas**, **Membro de CPL/DR - G2**, em 05/11/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539,

de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69170456** e o código CRC **8999765D**.

MOVEIS: Edital Venda por licitação Modo Aberto (M)	NJ/ASJUR-GGAR-PR/SEI-68921434/2026